

TERMO ADITIVO 04
SIN-PROCESSO Nº 21578

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADA DE VIDRO E JARDINAGEM, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

DOS DADOS DAS PARTES

CONTRATANTE

**INSTITUTO
BRASILEIRO DE
GESTÃO
HOSPITALAR – IBGH**

CNPJ:

18.972.378/0009-70

ENDEREÇO:

Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600

PRESIDENTE:

Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira

CPF:

412.155.751-49

CONTRATADA

**DM CLEAN
SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ:

25.308.288/0001-97

ENDEREÇO:

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre C2, Conjunto 607 e 608, Vila Gertrudes, São Paulo – São Paulo, CEP: 04.794-000.

REPRESENTANTE LEGAL:

Damari Angelica Ribeiro

CPF:

565.863.101-72

RG:

3112569 SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 054/2021 – Coordenação de Serviços Terceirizados; na manifestação favorável da ora contratada; no formulário de prorrogação; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do PARECER CI/IBGH - 154/2021; no artigo 13, § 1º do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **18 de junho de 2021** e termo final em **17 de junho de 2022**, ou até conclusão do processo seletivo visando a contratação do presente objeto, podendo, a qualquer tempo, ser suprimido o objeto constante do Termo Aditivo 03, sem necessidade de aviso prévio e sem direito à qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

3.1. Fora constatado erro material na citação à vigência final do contrato constante na cláusula segunda do Aditivo 02.

Assim, onde se lê:

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do de prestação de serviços de limpeza de fachada de vidro e jardinagem, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia –HMAP, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **17/06/2020** e termo final em **17/07/2021**.

Leia-se:

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de limpeza de fachada de vidro e jardinagem, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos para o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia –HMAP, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **17/06/2020** e termo final em **17/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

4.1 – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de **18 de junho de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/2019 – HMAP e seus respectivos aditivos.

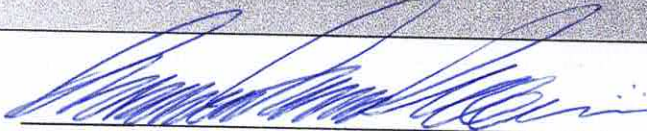

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.



6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 07 de julho de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Damari Angelica Ribeiro DM CLEAN SERVIÇOS EIRELI